



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 653, DE 10 DE MARÇO DE 1993.

Denomina Escolas Rurais que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Benevides José Gonçalves", a Escola Municipal, localizada no Sítio Capa.

Art. 2º - Fica denominada "Francisco Alves da Costa", a Escola Municipal, localizada no Sítio Curral Velho.

Art. 3º - Fica denominada "Antonio Januário da Silva", a Escola Municipal, localizada no Sítio Várzea Nova.

Art. 4º - Fica denominada "Vicente Ferreira de Aquino", a Escola Municipal, localizada no Sítio Pedra Preta.

Art. 5º - Fica denominada "Francisca Maria da Conceição", a Escola Municipal, localizada no Sítio Extrema.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros, 10 de março de 1993.

Alta Chaves de Freitas
Dr. Alta Chaves de Freitas
PREFEITO